



PREFEITURA DE
ACOPIARA

LEI MUNICIPAL Nº 1.819, DE 26 DE JUNHO DE 2014.

Dá a denominação de ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO a uma Rua da Nova Acopiara.

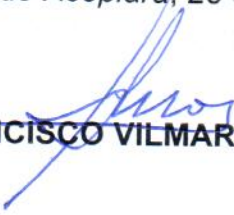
O PREFEITO MUNICIPAL DE ACOPIARA, Estado do Ceará, usando das atribuições conferidas por Lei,

Faço saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada de ANTÔNIO MAURÍCIO PINHEIRO a uma Rua da Nova Acopiara (Rua Nova) que tem como ponto de referência a lateral oeste da muralha da Casa do Senhor Chico Mel. Partindo deste ponto de referência, segue no sentido norte, corta a Avenida José Alves de Queiroz e se estende até ao seu final nas proximidades das águas da Barragem Dr. Tibúrcio Valeriano Soares, e do mesmo ponto de referência segue no sentido sul até seu final nas proximidades das margens do Rio Quincoê.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Acopiara, 26 de junho de 2014.


FRANCISCO VILMAR FÉLIX MARTINS